



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
088/2014 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA TAPAJÓS CENTER HOTEL LTDA
- ME. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE HOTELARIA NA COMARCA DE
SANTARÉM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**; neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, e de outro lado, a empresa **TAPAJÓS CENTER HOTEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.368.305/0001-90, com endereço na Avenida Tapajós, nº 1827, bairro Aldeia, Santarém, Estado do Pará, Cep.: 68.040-500, Fone (93) 3522-5353/9110-5353, e-mail: tapajoscenterhotel@hotmail.com., doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu Procurador legal **SR. JOSÉ JOAQUIM DE AGUIAR LIMA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2383807 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 195.439.302-44, residente e domiciliado em Santarém/PA *perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, conforme a seguir:

- a) Prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses;
- b) Reajuste do valor do contrato original pelo índice INPC/IBGE;
- c) Promover a alteração dos subitens 6.6 e 7.6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses com início em 16 de setembro de 2015 e término em 15 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global estimado do contrato, para o período passa a ser de R\$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais), conforme descrição a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Diária com café da manhã em apartamento	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
02	Diária com café da manhã em apartamento	10	R\$ 153,00	1.530,00
Total				R\$ 12.430,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 0206113356830
- Natureza de Despesa: 339039;
- Fonte de Recursos: 0118;
- Plano Interno: 46830C

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura deste contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada após o término deste Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação dos subitens 6.6, do item 6 – Das Obrigações do Contratante, e do 7.6, do item 7 – Das Obrigações da Contratada, do Anexo I - Termo de Referência, do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

6.6 Informar e solicitar à contratada, com antecedência de 24h (vinte e quatro) horas da data início da diária a necessidade de cancelamento das reservas previamente solicitadas, sob pena de pagamento de 50% do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

valor da diária, a título de "no show";

7.6 Aceitar o cancelamento das reservas, com antecedência de 24h (vinte e quatro) horas da data de entrada sem ônus para a contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

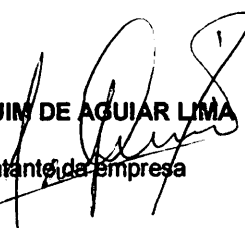
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

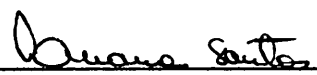
E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

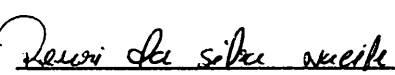
Belém, 15 de setembro de 2015.


ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretária de Administração


JOSÉ JOAQUIM DE AGUIAR LIMA
Representante da Empresa

Testemunhas:


CPF. 888003342-53


CPF. 72009993268

Portaria 1722/15 DPG Conceder 1/2 diária(s) a(o)s Servidor(es) WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA, matrícula 54190627-2, Cargo MOTORISTA, objetivo BUSCAR PROCESSOS JUDICIAIS fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a TOME AGU, período 04/09/2015.

Ordenador: José Acaumir Arruda da Silva

Protocolo 875662

Portaria 1723/15 DPG Conceder 4 + 1/2 diária(s) a(o)s Servidor(es) ROSILFNE LOPES MACHADO DO NASCIMENTO, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, objetivo DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E AUXILIAR DEFENSORES PUBLICOS fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PORTEL a BRFVFS, período 07/09/2015 a 11/09/2015.

Ordenador: José Acaumir Arruda da Silva

Protocolo 875665

Portaria 1724/15 DPG Conceder 3 + 1/2 diária(s) a(o)s Defensor(es) MARCO AURELIO VELLOZO GUTERRES, matrícula 80846027, objetivo ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de CASTANHAL a MARACANÁ, período 08/09/2015 a 11/09/2015.

Ordenador: José Acaumir Arruda da Silva

Protocolo 875667

Portaria 1725/15 DPG Conceder 3 + 1/2 diária(s) a(o)s Defensor(es) ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL, matrícula 5895983, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a IPIXUNA DO PARÁ, período 08/09/2015 a 11/09/2015.

Ordenador: José Acaumir Arruda da Silva

Protocolo 875669

Portaria 1726/15-DPG. Conceder 4 + 1/2 diária(s) a(o)s Defensor(es) FABIANO JOSE DINIZ LOPES JUNIOR, matrícula 80845901, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de VIGIA a CASTANHAL, período 14/09/2015 a 18/09/2015.

Ordenador: José Acaumir Arruda da Silva

Protocolo 875672

Portaria 1727/15-DPG. Conceder 4 + 1/2 diária(s) a(o)s Defensor(es) ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL, matrícula 5895983, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a IPIXUNA DO PARÁ, período 21/09/2015 a 25/09/2015.

Ordenador: José Acaumir Arruda da Silva

Protocolo 875673

Portaria 1729/15-DPG. Conceder 5 + 1/2 diária(s) a(o)s Defensor(es) MÁRCIO DA SILVA CRUZ, matrícula 55588733, objetivo REALIZAR ITINERANCIA Servidor(es) EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a CAMETÁ, período 07/09/2015 a 12/09/2015.

Ordenador: José Acaumir Arruda da Silva

Protocolo 875688

Portaria 1728/15 DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(o)s Defensor(es) MARCIO ALVES FIGUEIRA, matrícula 5895971, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BREVES a BAGRE, período 04/09/2015

Ordenador: José Acaumir Arruda da Silva

Protocolo 875695

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1804/2015-DP-G DE 11/09/2015.

Conceder 30 dias de férias a HIDEFRAN OLIVEIRA ALVES, Mat. 57201688/1, P.A. 13/14, de 21/09/2015 a 20/10/2015.

Protocolo 875767

PORTARIA Nº 1805/2015-DP-G DE 11/09/2015.

Conceder 30 dias de férias a FLÁVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS, Mat. 57234676/2, P.A. 14/15, de 08/09/2015 a 07/10/2015.

Protocolo 875768

PORTARIA Nº 064/15-DP-G DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O Defensor Público Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o atual cenário econômico do Estado do Pará, bem como de todo o País, que enseja a adoção de medidas de contingenciamento dos gastos públicos;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de despesas no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas urgentes de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Todos os locadores de imóveis serão convocados para revisarem os valores dos aluguéis, estabelecendo um realinhamento com redução de 30% a 40%;

Art. 3º Serão reduzidos em 40% os valores das diárias e em 30% os Suprimentos de fundos.

Art. 4º Ficam suspensas as participações em cursos, seminários, congressos e demais atividades fora do Estado, com custas à Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Excetuam-se desta medida:

I - os casos de apresentação de prática exitosa ou tese no Congresso Nacional de Defensores Públicos, limitado ao período da apresentação e para um membro por prática ou tese;

II - os coordenadores gerais de Comissões temáticas do CONDEGE;

III - representação Institucional do DPG ou de quem por ele indicado

Art. 5º Ficam suspensas as concessões de Passagens aéreas para a participação em cursos, seminários, congressos e demais atividades fora do Estado, exceto

I - apresentação de prática exitosa e/ou tese institucional no Congresso Nacional de Defensores Públicos, limitado a uma passagem para cada atividade;

II - Coordenadores gerais de Comissões temáticas do CONDEGE;

III Representação Institucional do DPG ou de quem por ele indicado.

Art. 6º Fica reduzido até às 15 horas o expediente interno da Defensoria Pública até 31 de dezembro de 2015, exceto para o Gabinete.

Art. 7º Fica reduzida em 30% a cota mensal de combustível.

Art. 8º Ficam suspensas novas contratações de estagiários, bem como a renovação de contrato até que se ajuste em 20% do atual quantitativo

Art. 9º Fica racionalizado o material de expediente, restringindo-se o fornecimento mediante preenchimento de requisição própria com justificativa.

Art. 10. Ficam suspensas as ações do Balcão de Direitos que envolvam recursos próprios, exceto àquelas já anteriormente programadas.

Art. 11. Aplica-se o disposto na presente Portaria a todos os membros e servidores desta instituição e seu não cumprimento incidirá em infração disciplinar consubstanciada no art. 6º, I e XIII da Lei Complementar nº 54/06 c/c art. 178, XIV e XVII da Lei nº 5.810/94, passível de apuração pela Corregedoria.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral do Estado

Protocolo 875927

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato Do 1º TA ao Contrato nº. 088/2014/TJPA// Partes: TJPA e empresa TAPAJÓS CENTER HOTEL LTDA ME. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.368.305/0001 90// Objeto do Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hotelaria, devidamente qualificada para receber e acomodar, autoridades, magistrados, palestrantes, quando da realização de eventos, assim como jurados, testemunhas e oficiais de justiça, quando da realização de Tribunal de Júri, por um período de 12 (doze) // Origem: Dispensa de Licitação, oriundo do processo PA-PRO 2013/00119 fundamentada no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. // Valor do Contrato: R\$ 11.400,00 (global) // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, reajuste do valor do contrato original, alteração dos subitens 6.6 e 7.6// Vigência do aditivo: 16/09/2015 a 15/09/2016// Valor do aditivo: R\$ 12.430,00// Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 0206113356830 - Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 0118 - Plano Interno: 46830C// Data da assinatura: 15/09/2015// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme Secretária de Planejamento.

Protocolo 875944

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor de Ana Carolina Barros de Almeida, portador do CPF nº 763.592.042-15, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o Curso "Coaching no Serviço Público" no período compreendido entre os dias 21 e 25 de setembro de 2015, nas dependências do Fórum Criminal, na forma do PA-MEM-2015/19919// Belém, 15 de setembro de 2015// Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ratificação: O Excelentíssimo Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém, 15/09/2015.

Protocolo 875912

APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 017/2014 TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 391.715.662-87, designado pela PORTARIA Nº. 470/2015 GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, autoriza o apostilamento, da Ata de Registro de Preços nº. 017/2014/TJPA, firmado entre o TJ/PA e a Empresa Polo Segurança Especializada Ltda. CNPJ: 02.650.833/0001-23, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, conforme disposto no parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2015. // ARP: 017/2014// Objeto: Registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada. // Valor global Registrado: R\$ 17.507.307,48// Valor global após Convenção Coletiva de Trabalho: R\$ 18.796.435,92// Belém, 14 de setembro de 2015// Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração.

Protocolo 875449

